

Tatiana Regina da Silva (b)
Tiago da Silva Braga Farinha (b)
Vera Lúcia Mota Borges (b)

(a) Classificação obtida na Prova de Conhecimentos inferior a 9,5 valores

(b) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos

(*) Titular de Relação Jurídica de Emprego Público

A lista unitária de ordenação final foi igualmente publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 de novembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209133263

Aviso (extrato) n.º 14207/2015

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 16 de novembro de 2015 do reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Carlos Alberto Ribeiro Eiras de Campos, concluiu com sucesso e a avaliação final de 17,78 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior.

20 de novembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209137224

Despacho (extrato) n.º 14376/2015

Por despacho de 09.06.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nuno Miguel Magalhães Dourado — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01.09.2015, com direito, com direito à remuneração base de 3.191,82 €, correspondente ao nível remuneratório entre o 53/54, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

20 de novembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209137313

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho n.º 14377/2015

Por despacho de 2015-10-30, do Diretor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16/10/2014, publicado no *Diário da República* n.º 209, 2.ª série, de 29/10/2014, constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho. Por força do estabelecido no n.º 6, do artigo 9.º, do referido diploma, pela forma seguinte o júri de equivalência ao grau de Mestre, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas por Rodrigo Guimarães Martins:

Presidente:

Doutor Nelson Saraiva Vila Pouca, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Vogais:

Doutor Diogo Rodrigo Ferreira Ribeiro, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia do Porto;

Doutor Xavier das Neves Romão, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

19 de novembro de 2015. — A Diretora de Serviços, *Matilde Moreira*.

209134843

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 14208/2015

Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Psicologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94 de 16 de maio de 2007, Despacho (extrato) n.º 8933. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 6 de maio de 2015, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A-Ef 2242/2011/AL01 de 21 de setembro de 2015.

19/11/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Psicologia

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Psicologia.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

Obter conhecimentos básicos em vários domínios da psicologia, considerando as suas principais teorias, métodos e técnicas.

Proporcionar uma introdução básica à prática da psicologia e uma iniciação à investigação em psicologia.

Proporcionar oportunidades para estabelecer relações entre a psicologia e áreas científicas afins (nomeadamente ciências sociais, fundamentos biológicos e metodologias de investigação) fundamentais para a compreensão do objeto de estudo desta ciência, que é o funcionamento da mente e o comportamento.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

1 — As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- Concurso nacional de acesso e ingresso;
- Concursos especiais de acesso e ingresso;
- Regimes especiais de acesso e ingresso
- Regime de transferência, mudança de curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes das normas internas da UTAD sobre creditação de competências, formação e experiência profissional.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Psicologia é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2015/2016.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de licenciatura (1.º ciclo) em Psicologia:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais

3 — Denominação do curso: Psicologia

4 — Grau ou diploma conferido: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Psicologia

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	120	6
Metodologia	MET	30	0
Ciências Sociais	CS	6	6
Fundamentos Biológicos do Comportamento	FBC	12	0
<i>Total</i>		168	12

9 — Plano de estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
História e áreas científicas da psicologia	PSI	S	81	T-30; OT-2	3	
Metodologia da investigação em psicologia	MET	S	162	T-15; PL-45; OT-4	6	
Introdução às ciências sociais	CS	S	162	TP-60; OT-4	6	
Introdução à neurociência	FBC	S	162	TP-30; PL-30; OT-4	6	
Psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia evolutiva	PSI	S	81	TP-30; OT-2	3	

1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinala sempre que a UC for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Neuropsicologia fundamental	FBC	S	162	TP-30; PL-30; OT-4	6	
Análise e interpretação de dados I	MET	S	162	T-15; PL-45; OT-4	6	
Psicologia cognitiva I	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia do desenvolvimento do adulto e envelhecimento	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia social	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicopatologia I	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia cognitiva II	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Métodos qualitativos em psicologia	MET	S	162	T-15; PL-45; OT-4	6	
Opção I	CS	S	162	TP-60; OT-4	6	Optativa.
Psicologia da personalidade	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicologia da motivação e da emoção	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Avaliação psicológica	PSI	S	162	TP-30; PL-30; OT-4	6	
Psicopatologia II	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia da aprendizagem	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Análise e interpretação de dados II	MET	S	162	T-15; PL-45; OT-4	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicologia da linguagem	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia do exercício e saúde	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia da educação	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Laboratório I	PSI	S	162	PL-60; OT-4	6	
Relatos de investigação em psicologia	MET	S	162	T-15; PL-45; OT-4	6	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicologia das organizações	PSI	S	81	TP-30; OT-2	3	
Ética e deontologia na prática psicológica	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Perturbações do desenvolvimento neurocognitivo	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Contextos da prática profissional em psicologia	PSI	S	81	TP-15; PL-15; OT-2	3	Optativa.
Opção II	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Laboratório II	PSI	S	162	T-15; PL-45; OT-4	6	

Lista de UC's de Opção

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Técnicas de entrevista	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia do conflito, negociação e mediação	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Estilos de vida e saúde	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Abuso de substâncias tóxicas	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia oncológica	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Bases de psicofarmacologia	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Observação e análise do comportamento	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Fundamentos da psicologia da justiça	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Psicologia da família	PSI	S	162	TP-60; OT-4	6	
Culturas e sociedade: perspetivas antropológicas	CS	S	162	TP-60; OT-4	6	
Exclusões sociais	CS	S	162	TP-60; OT-4	6	

209133782

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 14209/2015

Relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto e publicado o Aviso n.º 9004/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015 torna-se público que o referido procedimento concursal ficou fechado na sequência da exclusão de todos os candidatos.

18-11-2015. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*.
209130833

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extrato) n.º 14378/2015

Conclusão do período experimental da técnica superior Susana Maria Rocha Caravana Gomes Cruz

Para efeitos do disposto nos artigos 7.º, 48.º, n.º 2, alínea a), e 50.º, n.º 1, todos da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a técnica superior, concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,73 valores, na sequência da celebração, com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o tempo de duração do período experimental contado, para efeitos da atual carreira e categoria.

A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 17 de novembro de 2015.

17 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *João Baptista da Costa Carvalho*.

209135215

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 14210/2015

Por despacho de 10.11.2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista unitária de ordenação final do pro-

cedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico da área de Logística e Mobilidade, publicitado através do Aviso n.º 1220/2015 no D.R. n.º 23 da 2.ª série, de 03 de fevereiro de 2015, retificado pela Declaração n.º 304/2015, publicada no D.R. n.º 81 da 2.ª série, de 27 de abril:

Lista unitária de ordenação final

Número	Nome do(a) candidato(a)	Classificação final	Observações
14	Nuno Miguel Candeias Serra	18,30	a)
6	Elsa Marisa de Amaral Ladeiras Loureiro	16,80	a)
8	Francisco José Clara Martins	16,10	a)
19	Teresa Paula Loureiro Bernardes Godinho	15,30	a)

Número	Nome do(a) candidato(a)	Observações
1	Ana Catarina dos Santos Cordeiro Breites Moreira	c)
3	Catarina Montês Canário dos Santos	c)
4	Cláudia Maria Veríssimo Álvaro Correia	c)
5	Domingas Silva Camutar Leal Candó	d)
9	Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	c)
10	José Carlos Martins Raimundo Ramos Wanzeller	c)
12	Luís Filipe Ornelas de Macedo	b)
18	Sara Daniela Lopes Barroso	c)

a) Candidato admitido ao procedimento concursal comum;

b) Candidato excluído do procedimento concursal por não ter comparecido para realizar o método de seleção obrigatório, entrevista profissional;

c) Candidato excluído do procedimento concursal comum, por não ter comparecido para realizar o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos;

d) Candidato excluído do procedimento concursal comum, por não ter obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores na realização do método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos.

16.11.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209133466

Aviso n.º 14211/2015

Por despacho de 29.10.2015 do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de